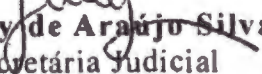


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos sistemas THEMISPG e Pje referente à **Vara Única da Comarca de Senador La Rocque/MA**, constatei a **INEXISTÊNCIA** de distribuição de Ações de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em desfavor de **G. M. BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.4444.700/1000-82, localizada na **Rua Afonso Cunha, n. 486, Centro, Buritirana.**

**CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e comarca de Senador La Rocque. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, aos **28 de maio de 2021**.

  
Lienay de Araújo Silva  
Secretária Judicial  
Matrícula 196600



Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. (Art. 199).
2. Consulta realizada no sistema ThemisPG e PJe e abrange somente a Vara Única de Senador La Rocque/MA.
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias. Art. 198, do Código de Normas do CGJ.





PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA - MA  
**DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO**  
 AV. SENADOR LAROQUE, S/N - CENTRO -BURITIRANA - MA  
 CNPJ-01.601.303/0001-22 - CEP: 65.935-500

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO/DÍVIDA - CND**

| REQUERENTE                                   |                              |
|--|------------------------------|
| CAD/ISS/CI:                                  |                              |
| DADOS DO CONTRIBUINTE                        |                              |
| NOME ou RAZÃO SOCIAL: FLERISTON SOUSA NOLETO |                              |
| ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, TANQUE II         |                              |
| CIDADE: BURITIRANA - MA                      | CPF/CNPJ: 30.231.432.0001-74 |
| DATA: 26/05/2021                             | INSC MUNIC:                  |

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Municipal, ressaltando toda via, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa de DÉBITO e DÍVIDA para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

**A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em, 26 de Agosto de 2021.**

*Wallison Sá dos Santos*

Wallison Sá dos Santos  
 Secretário Adj. De Administração/Fazenda  
 Port. 011/2021



PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA - MA  
**DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO**  
 AV. SENADOR LAROQUE, S/N - CENTRO -BURITIRANA - MA  
 CNPJ-01.601.303/0001-22 - CEP: 65.935-500

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO/DÍVIDA - CND**

| REQUERENTE                                    |                              |
|---|------------------------------|
| CAD/ISS/CI:                                   |                              |
| DADOS DO CONTRIBUINTE                         |                              |
| NOME ou RAZÃO SOCIAL: F. B. ARAUJO CONSTRUÇÃO |                              |
| ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO 429, CENTRO NOVO    |                              |
| CIDADE: BURITIRANA - MA                       | CPF/CNPJ: 10.856.963/0001-45 |
| DATA: 03/05/2021                              | INSC MUNIC:                  |

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Municipal, ressaltando toda via, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa de DÉBITO e DÍVIDA para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em, 03 de Agosto de 2021.

*WALLISON SÁ DOS SANTOS*

Wallison Sá dos Santos  
 Secretário Adj. De Administração/Fazenda  
 Port. 011/2021